



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 2.411– P

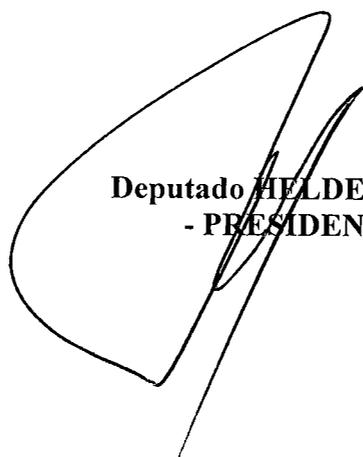
Goiânia, 30 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 258, aprovado em sessão realizada no dia 29 de outubro do corrente ano, de autoria do nobre Deputado **DOUTOR JOAQUIM DE CASTRO**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,



Deputado **HELDER VALIN**
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 258, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

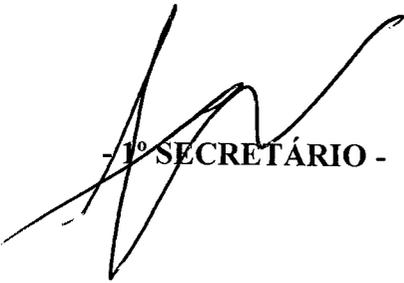
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

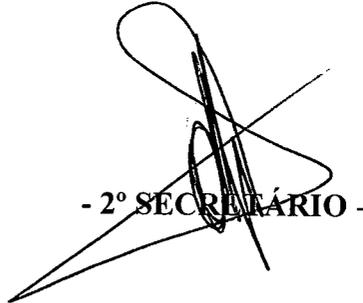
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS/GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.920.372/0001-07, com sede no Município de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de outubro de 2013.


Deputado **HELDER VALIN**
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -